



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1069/01

EM, 29 DE OUTUBRO DE 2001.

DENOMINA RUA JOANA  
GAMARRA DE CAMARGO.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 23 de Outubro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua Joana Gamarra de Camargo, a rua projetada nº 07, lado direito com as chácara 03, 02 e 01, lado esquerdo com as chácaras 40 e 44.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2001.

  
**MARCIO CAMPOS MONTEIRO**  
Prefeito Municipal